

33ª Zona Eleitoral	226
38ª Zona Eleitoral	227
39ª Zona Eleitoral	232
40ª Zona Eleitoral	233
43ª Zona Eleitoral	235
44ª Zona Eleitoral	236
45ª Zona Eleitoral	239
46ª Zona Eleitoral	254
47ª Zona Eleitoral	262
54ª Zona Eleitoral	263
55ª Zona Eleitoral	264
57ª Zona Eleitoral	270
66ª Zona Eleitoral	270
68ª Zona Eleitoral	282
72ª Zona Eleitoral	284
74ª Zona Eleitoral	285
77ª Zona Eleitoral	309
79ª Zona Eleitoral	364
80ª Zona Eleitoral	365
96ª Zona Eleitoral	366
101ª Zona Eleitoral	367
106ª Zona Eleitoral	372
119ª Zona Eleitoral	395
123ª Zona Eleitoral	397
127ª Zona Eleitoral	437
131ª Zona Eleitoral	441
133ª Zona Eleitoral	445
134ª Zona Eleitoral	445
135ª Zona Eleitoral	452
136ª Zona Eleitoral	455
140ª Zona Eleitoral	459
141ª Zona Eleitoral	495
144ª Zona Eleitoral	497
145ª Zona Eleitoral	499
146ª Zona Eleitoral	503
147ª Zona Eleitoral	504
Índice de Advogados	506
Índice de Partes	511
Índice de Processos	528

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000003435-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, servidor efetivo deste Tribunal e ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 087ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Alexânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600166-90.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600166-90.2021.6.09.0000 INQUÉRITO POLICIAL (Goiânia - GO)

RELATOR : LUIZ EDUARDO DE SOUSA - Vice-Presidente

AUTOR : SR/PF/GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INVESTIGADA : a apurar IPL 2021.0021010

p{text-align: justify;}

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600166-90.2021.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS.

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AUTOR: SR/PF/GO

INVESTIGADO: A APURAR IPL 2021.0021010

DECISÃO

Cuida-se de inquérito policial instaurado para apurar a ocorrência de prática do crime previsto no art. 350 do Código Eleitoral, identificado na PC nº 0602994-64.2018.6.9.0000, em tese, perpetrado por José Eliton de Figueiredo Júnior.

Vencido o prazo para conclusão do inquérito, pela autoridade Policial (ID 32437940, p. 373), cumpre a avaliação quanto a necessidade de dilação de prazo, para continuidade das diligências necessárias à elucidação do delito investigado.

É o sucinto relatório. Decido.

O investigado, então candidato nas Eleições de 2018, teve suas contas de campanha julgadas aprovadas com ressalvas por esta Justiça Especializada, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, referentes a verbas de natureza pública.

As irregularidades constatadas em sede de prestação de contas poderiam levar ao entendimento, em tese, de que teria perpetrado o crime insculpido no artigo 350 do Código Eleitoral.

De início, mister avaliar a competência para presidir o feito.

A respeito do tema, assim dispõe a legislação:

Código Eleitoral:

Art. 29. Compete aos Tribunais Regionais:

I - processar e julgar originariamente:

[...]

d) os crimes eleitorais cometidos pelos juízes eleitorais;